



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 540, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que com relação à população total de Jacareí, 95% já tomou a primeira dose da vacina contra a COVID-19, sendo que 91% está com esquema vacinal completo e 83% está com a dose de reforço;

CONSIDERANDO a continua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia da Covid-19 na cidade de Jacareí;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos os protocolos determinados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos ao enfrentamento da Covid-19, compatibilizando os ditames da ordem econômica, serviço público essencial e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara facial protetora nos seguintes locais:

I – naqueles destinados à prestação de serviços de saúde com atendimento ao público;

II – nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam mantidas as seguintes recomendações aos estabelecimentos:

I – maximização da ventilação natural do local;

II – disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) em local de fácil visualização, principalmente na entrada e saída;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí